



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório nº. 09/2014-008 SEMMA.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa para serviços de locação de som, palco e iluminação, que serão usados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130674, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2013-014 SEMAS, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a contratação de empresa para serviços de locação de som, palco e iluminação, que serão usados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos para a devida análise e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto:

- Tal solicitação compõe um conjunto de iniciativas tendo como objetivo a realização de serviços de locação de som, palco e iluminação, que serão usados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Constam nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, neste caso a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, autorizando a adesão pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- As empresas ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME, W. ALVES DA COSTA EIRELI - EPP e TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME concordaram que a referida Secretária faça parte da referida ata de registro de preço, de acordo com as autorizações acostadas aos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Foi anexadas pesquisas de preços junto às empresas GILBERTO S DOS SANTOS LOCAÇÃO ME; T S DOS SANTOS & CIA LTDA ME; ATOS PRODUÇÕES SERV. E COM. - EIRELI - ME; ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME; W. ALVES DA COSTA EIRELI - EPP e TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME;
- Constam nos autos todos os documentos da referida contratação realizada pelo Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Parecer Jurídico; Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 09/2013-014 SEMAS; Termo de Referência; Minuta do Contrato; Minuta da Ata de Registro de Preço; Aviso de Licitação; Cópias das Publicações; Parecer Jurídico acerca do recurso apresentado, manifestando-se pela improcedência do recurso; Ata de Registro de Preços nº. 20130674; Encarte da Ata de Registro de Preço; Extrato da Ata; Cópias dos Contratos nº. 20140003, 20140004 e 20140005; Publicações dos referidos contratos no Diário Oficial; Extrato do Contrato;
- Minuta do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e as empresas Gabinete do Prefeito e as empresas ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME, TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME e W. ALVES DA COSTA EIRELI - EPP.

Que seja esclarecido e/ou justificado quais itens serão aderidos na Ata de Registro de Preço nº. 20130674, feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que nas solicitações para adesão encaminhadas à Secretaria de Assistência Social e as empresa, constam o item "0004 - locação de tendas medindo 07x05x05", no entanto na planilha apresentada à fl. 02, não consta o referido item, o que influência diretamente no valor a ser contrato, além de ser condição determinante para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



contratação da empresa ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME, visto que o fornecimento do item pertence à empresa.

No que se refere à planilha de quantitativos e preços apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente à fls. 02, recomendamos que seja demonstrado com clareza, os critérios e parâmetros utilizados para se aferir a quantidade estimada de cada item solicitado, pois de acordo com a Instrução Normativa 02-2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada, bem como o demonstrativo de resultado a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

Observa-se que as autorizações do órgão gerenciador e das empresas vencedoras, ocorreram nos dias 28 de maio e 09 de junho de 2014, sendo que a Secretaria deverá efetivar a realização dos serviços ou contratação solicitada até solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata, assim recomendamos que seja solicitada nova autorização ao órgão gerenciador, como menciona o artigo 22, § 6º do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

Esta Controladoria verificou que não foram acostados aos autos, cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme solicitado na *CLAUSULA: DA DOCUMENTAÇÃO - Habilitação Jurídica (item 56.3)* da empresa ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME. Recomenda-se que seja realizada a referida juntada.

Observa-se que os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentadas referem-se ao exercício de 2012, recomenda-se que faça constar nos autos, os demonstrativos contábeis do ultimo exercício social, assim como sejam atualizados os índices oficiais definidos no ato convocatório das empresas ELSIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI - ME, TONY SHOW PRODUÇÕES EIRELI - ME e W. ALVES DA COSTA EIRELI - EPP.

Recomenda-se no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93.


Ratificamos todas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.


Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido serviço. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que atendidas às recomendações feitas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 07 de outubro de 2014.


Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina do Município
Dec. nº 171/2014


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014